

O Principal Instrumento de Luta Por Direitos no Brasil: A Greve.¹

Diego G. O. Budel²

Sumário: 1-Introdução. 2-Imprescindibilidade e Importância da greve. 3-Greves no Brasil. 4- Greve geral. 5-Conclusão.

RESUMO

Este trabalho busca aprofundar em apertada síntese o estudo dos movimentos sociais mais relevantes da classe trabalhadora. Verificando por meio da revisão bibliográfica que a greve se firmou como principal meio de implementar essa busca por melhores condições de trabalho e conseqüentemente de vida. Diante da centralidade dos movimentos grevistas, buscaremos apresentar quais foram as greves mais relevantes e as características principais que as diferenciam de outras greves de menor expressão dentro desse contexto.

Palavras-chave: Movimentos sociais. Greve. Direitos trabalhistas. Classe trabalhadora.

ABSTRACT

This work seeks to deepen in a tight synthesis the study of the most relevant social movements of the working class. Checking through the literature review that the strike was established as the main means to implement this search for better working conditions and consequently life. Faced with the centrality of the striking movements, we will try to present the most relevant strikes and the main characteristics that distinguish them from other strikes of lesser expression within this context.

Key-words: Social movements. Strike. Labor rights. Working class.

¹ Trabalho apresentado ao curso de Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania na matéria de Movimentos Sociais.

² Advogado e Especialista em Direito e Processo do Trabalho, bolsista da FAPESB no Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania da Ucsal e Aluno Especial no Mestrado em Direito da UFBA na área de Concentração Direitos Fundamentais e Justiça.

1 INTRODUÇÃO

A classe trabalhadora historicamente tem se articulado para a obtenção de melhores condições de trabalho e de vida diante da superexploração a que é exposta diante das leis do mercado que imperam no âmbito de sua relação com os tomadores de serviço.

Demonstraremos as dificuldades pelas quais a classe trabalhadora têm passado ao longo da história e como tem sido amenizada essa superexploração, pois verificaremos se a obtenção de mais direitos tem sido resultado de uma concessão graciosa ou se tem sido conquistada arduamente mediante organização de movimentos sociais operários.

Iremos percorrer um período da história recente com foco nas relações trabalhistas no Brasil a partir do ponto de vista coletivo dessas relações, sendo que nessa verificação observaremos qual o principal instrumento de protesto e luta da classe trabalhadora nessa busca por melhores condições de trabalho e de vida.

Verificando que a greve possui uma preponderância e importância central na busca por melhorias, verificaremos a forma superior de greve, e se ela já ocorreu no Brasil.

2 IMPRESCINDIBILIDADE E IMPORTÂNCIA DA GREVE

Diante de um modelo de Estado liberal, que previa apenas a igualdade formal dos cidadãos perante a lei, sem considerar as desigualdades de fato, que obrigava uma parcela dos cidadãos a se submeter às condições impostas pela outra parcela dos cidadãos, aqueles que viviam da força de seu trabalho se viam submetidos de modo extremo às necessidades da vida.

Entre os séculos XVIII e XIX os princípios liberais imperantes obrigavam cada operário a negociar em separado com seu tomador de serviços. O resultado disso era um regime de imensa exploração daqueles que se viam constrictos a alienar sua força laboral até o

extremo das suas energias. Nesse contexto, alentados pelas ideologias questionadoras do sistema capitalista, e incitados por seus próprios instintos, os trabalhadores tiveram de “reunir cabeças” “contra a serpente de seus martírios (MARX, 1996, p. 414), justamente para equilibrar, pela força do número, o maior poder que os patrões manifestavam no plano individual. (MARTINEZ, 2013, p. 27).

Antes mesmo da revolução industrial os aprendizes das corporações de ofício já se viam em situação de superexploração pelos seus mestres em razão da extensão injustificada do período de aprendizagem, congelamento de salários e impedimento de abertura de novas oficinas, dificultando sua sobrevivência e motivando o abandono das cidades em busca de novas oportunidades de serviço. (MARTINEZ, 2012, p. 657). A utilização de instrumentos para aferir vantagens exorbitantes pela exploração do trabalho se mostra como algo que costuma estar vinculado muito comumente à relação trabalhista lato sensu. O que conseqüentemente motiva a solidariedade, o associacionismo e a luta por melhores condições.

A ação coletiva e sistematizada daqueles que se reuniam para discutir melhorias na prestação de trabalho retirou o Estado do seu torpor e o compeliu a criar normas garantidoras de direitos mínimos, limitadoras dos excessos praticados em nome da autonomia contratual. Em busca de vantagens adicionais, entretanto, o movimento sindicalista orientou protestos e greves. Travaram-se choques violentos entre massas operárias e forças policiais movimentadas pela classe capitalista. Como forma de contemporizar o conflito, ocorriam negociações coletivas e, em decorrência delas, formavam-se contratos coletivos, que ofereciam padrões mais vantajosos do que aqueles contidos nas leis, embora restritos aos integrantes de determinadas categorias (MARTINEZ, 2013, p. 27).

O agir coletivo dava força à classe trabalhadora e permitia conquistas impossíveis de serem obtidas individualmente. E ao contrário do movimento que vemos atualmente, verificou-se que a atribuição de direitos mínimos gerais para a classe trabalhadora com a intervenção do Estado estabilizavam as tensões dessa relação entre trabalhadores e tomadores e permitia que ocorresse na sociedade com maior frequência a presença de cidadãos comuns em melhores condições de sobrevivência do que na situação de incerteza que a desregulamentação estatal.

As conquistas contratuais coletivas de alguns seguimentos profissionais transformavam-se em exemplo a ser seguido por outros grupos não contemplados. Novas pressões eram dirigidas contra os poderes públicos para que estes generalizassem as vantagens mediante a sua atuação legislativa, o negociado tornava-se modelo para o que deveria ser legislado[...]. (MARTINEZ, 2013, p. 27).

A obtenção de direitos por apenas setores da classe trabalhadora e a sujeição dos direitos de todos os que sobreviviam de seu trabalho às Leis (ou falta de leis) do mercado gerava insegurança jurídica e tensão social, pois havia diversas dificuldades para o associacionismo. Martinez destaca que a grande dificuldade era a disponibilidade dos desocupados, ou subproletariado (MARTINEZ, 2012, p. 660), e ousaríamos acrescentar ainda a disseminação da ideologia liberal (neoliberal atualmente).

As desvantagens das operárias era evidente. A miragem do trabalho industrial provocou um êxodo de rurícolas que, desempregados, se colocavam às margens das fábricas esperando uma oportunidade para assumir um dos postos de serviço. O resultado disso era o medo e a absoluta submissão, sendo possível perceber, por conta do já referido estado de necessidade, uma verdadeira espoliação dos trabalhadores por meio da não limitação da jornada de trabalho, da diminuição de salários, da exploração das chamadas “meias-forças” (trabalho da mulher e do menor), do não oferecimento de segurança e de higiene nos postos de serviço e de uma desmedida insalubridade nos ambientes de trabalho, geradora de expectativa de invalidez permanente e de morte precoce.

Os operários tinham chegado, por conta disso, ao limite extremo de sua condição humana, limite esse que lhes permitiu entender que a morte lhes chegaria com ou sem insurreição. (MARTINEZ, 2012, p. 660).

Na tentativa de retratar de modo mais fidedigno a situação de penúria a que é levada a classe trabalhadora quando submetida às cruéis leis do mercado apresentaremos uma entrevista acerca de uma situação real ocorrida no século XIX na Inglaterra. Enquanto descrevemos um caso ocorrido na revolução industrial, estaremos simultaneamente deixando clara a necessidade do capital de extrair o máximo possível do ser humano e da sociedade, menoscabando o direito, a moral, a ética e qualquer outro valor presente na sociedade que se apresente como barreira para sua reprodução sem limites. Nesse caminho, o sofrimento da classe trabalhadora é consequência indissociável, inevitável e necessária.

Trata-se do testemunho dos pais de duas meninas revistas como aprendizes em uma fábrica de tijolos na Inglaterra em meados do século XIX extraída de um interrogatório realizado pelos membros de uma comissão investigadora oficial.

Pergunta: – A que horas que as crianças vão para a fábrica?

Resposta dos pais: – Durante seis semanas foram das três da manhã e terminavam as dez da noite.

Pergunta: – Que pausa lhes autorizavam durante essas dezenove horas para descansar e comer?

Resposta: – um quarto de hora para o café da manhã, meia hora para o almoço e um quarto de hora para beber.

Pergunta: – Quanto tempo dormiam?

Resposta: Nós nunca podíamos coloca-las na cama antes das onze da noite, já que tínhamos que lhes dar algo para comer. Assim, minha esposa tinha o hábito de vigiar toda a noite para acordá-las a tempo.

Pergunta: – A que horas acordavam?

Resposta: – Normalmente, eu e minha esposa levantávamos às duas da manhã para vesti-las.

Pergunta: – Ou seja, as meninas não dormiam mais de quatro horas?

Resposta: – Apenas quatro.

Pergunta: – Quanto tempo duram?

A. – cerca de seis semanas.

Pergunta: – As meninas se cansavam com este regime?

Resposta: – Sim, muito. Mais de uma vez adormeceram com a comida na boca, e era necessário sacudi-las para engolir.

Pergunta: – Suas filhas foram vítimas de acidentes?

Resposta: – Sim. Minha filha mais velha a primeira vez que foi trabalhar uma engrenagem decepou um dedo até a articulação e teve de passar cinco semanas no hospital em Leeds.

Pergunta: – Continuaram a pagar os salários durante esse tempo?

Resposta: – Não, desde o acidente pararam de pagar.

Pergunta: – As suas filhas foram castigadas?

Resposta: – Sim, as duas.

Pergunta: – Qual era o salário de uma semana normal?

Resposta: – Três chelines por semana para cada uma.

Pergunta: – E quando fazia horas extraordinárias?

Resposta: – Três chelines e sete peniques e meio. (FARIAS, Apud BARBAGELATA, 2002-A, p. 39).

Verificaremos a partir de agora como a classe trabalhadora fez frente a essa exploração desenfreada que assolou a sociedade como um todo mediante a multiplicação da pobreza e mutilação de um sem número de operários, inclusive mulheres e crianças.

3 GREVES NO BRASIL

Muitos são os autores especializados que destacam a importância do direito de greve, mas não costumamos ver na doutrina referências concretas a atos grevistas que marcaram a história da luta travada pela classe trabalhadora em busca de melhores condições de trabalho.

Buscamos aqui referências greves marcantes encontradas na literatura e na doutrina que podem ajudar a compreender a importância da greve para o direito do trabalho no Brasil e para a melhora das condições mínimas de trabalho.

A prova de resistência dessa luta resulta irretorquível do esplendido trabalho de Evaristo de Moraes Filho sobre “O Problema do Sindicato Único no Brasil”. No primeiro congresso da Federação Operária Regional, com sede na capital federal, em 1906, foi aprovada a resolução em que se reconhecia “a necessidade iniludível da ação econômica direta de pressão e resistência, sem a qual, ainda para os mais legalitários, não há lei que valha”.

Os seus Apontamentos de direito operário, de 1905, Evaristo de Moraes, pioneiro do movimento em prol dos trabalhadores no Brasil, citado na obra acima referida pelo seu, também ilustre, filho, dizia: “a organização operária, que se vai fazendo nesta cidade, trouxe a multiplicação das greves”. E alude à celebre greve dos cocheiros e à dos sapateiros, que “durou meses”.

Em 1919, surgiram greves nos principais centros do país: Rio, São Paulo, Recife e Salvador. Na capital bahiana, a greve eclodiu a 6.6.19 foi praticamente geral e terminou vitoriosa, para os trabalhadores, Em Pernambuco, a greve, geral e pacífica, cessou, igualmente, a 29.7.19, com a vitória das reivindicações operárias. Julho e julho daquele ano foram meses de greve no rio de janeiro. Em São Paulo, o movimento grevista teve início em maio.

Em pleno desenrolar dessas greves – lê-se na obra de Evaristo – envia o então Presidente da República, Delfin Moreira, ao Congresso, em 16.3.19, mensagem encarecendo a urgente necessidade da legislação social. (MARANHÃO, 1985, p. 293).

De início já percebemos que não foi pouca a luta da classe trabalhadora pela melhoria das condições de trabalho e reconhecimento de direitos no Brasil. Muitos não se recordam desse fato, ou preferem não recordar, havendo inclusive na doutrina quem defenda que nunca houve luta da classe trabalhadora por melhores direitos no Brasil.

Continuando nesse caminho, trataremos de outras greves que foram de suma relevância na evolução do Direito do Trabalho no Brasil especialmente no que tange ao direito coletivo do trabalho no sentido de incrementar os direitos mínimos que são indispensáveis para a própria viabilidade de uma salutar negociação coletiva.

O Jurista Amauri Mascaro Nascimento em suas lições, quando voltadas para o aspecto histórico das greves no Brasil, em breve passagem, fez um brilhante resumo de uma quantidade considerável das greves que ocorreram em nosso país entre o final do século XIX e o as primeiras décadas do século XX.

Nos primeiros anos da República as greves eram esporádicas: uma em São Paulo em 1890, duas em 1891, quatro em 1893 e, até 1896, uma a cada ano. Também raras foram as greves em outros Estados, visando, na maioria das vezes, melhores salários e redução da jornada diária de trabalho. Porém, no começo do século, acentuaram-se.

Em 1880, no Rio de Janeiro, durante três dias, os cocheiros dos bondes (puxados por animais) protestaram contra o novo regulamento considerado vexatório, e os bondes foram paralisados e tombados, intervindo a Força Pública e o Ministro da Justiça. Os ferroviários da Estrada de Ferro Central do Brasil da Bahia em Cachoeira, fizeram greve, pretendendo redução das horas de trabalho, aumento de salário e passagem franca na ponte D. Pedro II. Em Santos, os carroceiros paralisaram a cidade e o comércio fechou. Em 1901 os ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana de São Paulo fizeram greve porque houve atraso no pagamento do salário. Também os ferroviários da Estrada de Ferro Paulista, em Rio Claro, abandonaram os armazéns por dois dias, pedindo aumento de salário. No Rio de Janeiro, de oito a doze de novembro, numa fábrica de tecidos de Vila Isabel, protestando contra maus tratos e imposições do diretor gerente, os operários pararam de trabalhar. No Rio de Janeiro, em 1903, oitocentos homens das oficinas do Lloyd Brasileiro ficaram oito dias em greve, manifestando-se contra a nomeação de um diretor. No Recife houve paralização de trem. No Rio de Janeiro, de dezesseis a vinte e cinco de agosto, houve uma greve pela redução da jornada diária e aumento de salário. Em setembro, operários de uma companhia de gás ficaram nove dias sem trabalhar até a dispensa do capataz. Em novembro, sapateiros e refinadores de açúcar entraram em greve. Seguiram-se, nos anos seguintes, inúmeras outras paralizações: em 1904 no Ceará e no Rio: em 1905 em Santos, Rio e Recife; em 1906, em São Paulo, três mil operários em Jundiaí, Campinas e Rio Claro, empregados de ferrovia, e no Rio de Janeiro, empregados, sapateiros e assim sucessivamente.

Foi em 12 de junho de 1917, no entanto, que greve de enorme repercussão eclodiu em São Paulo. Iniciou-se Cotonifício Rodolfo Crespi, no bairro da Mooca, quando os operários protestaram contra os salários e paralisaram o serviço. A fábrica fechou por tempo indeterminado. Os trabalhadores pretendiam 20% de aumento e tentaram acordo com a empresa, não o conseguindo. Diante disso, no dia 29 fizeram comício no centro da cidade, A os dois mil grevistas juntaram-se, em solidariedade, mil trabalhadores das fábricas Jafet, que também passaram a reivindicar 20% de aumento de salários em

11 de julho, o número de grevistas de várias empresas era de quinze mil; no dia 12, de vinte mil: os bondes, a luz, o comércio e as indústrias de São Paulo ficaram paralisados. O movimento estendeu-se às empresas do interior e ao todo treze cidades foram atingidas. Os Jornalistas resolveram intermediar. No dia 15 de julho um acordo foi aceito para aumento de 20% dos salários e garantia de que nenhum empregado seria despedido em razão da greve, e o governo pôs em liberdade os operários presos com a condição de que todos voltassem ao serviço, reconhecendo o direito de reunião quando exercido dentro da lei e respeitando a ordem pública, além de se comprometer e providenciar o cumprimento das disposições legais sobre trabalho de menores nas fábricas, carestia de vida e proteção ao trabalhador. (NASCIMENTO, 2015, p. 72-73).

Não resta dúvida de que não foram poucos, nem insignificantes, os movimentos sociais operários em nosso país. O instrumento de luta por melhores condições de trabalho e de vida e por direitos trabalhistas que lhe dessem dignidade era indubitavelmente a greve. Os direitos não eram graciosamente concedidos. Mas ainda com a utilização da greve, não foram poucos os percalços pelos quais a classe trabalhadora passou.

Entre criminalização e descriminalização da greve e da sindicalização, vinculação dos sindicatos ao Estado e vigência da unicidade sindical, ocorreram adaptações e desenvolvimento de como esses movimentos operavam, mas no horizonte, como instrumento para a busca de um maior equilíbrio de forças, sempre esteve a greve geral.

4 A GREVE GERAL

Demonstrado o potencial que possui o exercício do direito de greve ao longo da história. Surge como instrumento supremo de luta e mesmo como figura mítica – aparentemente tida por alguns como uma panaceia – a Greve Geral.

Enquanto instrumento de pressão para a obtenção de direitos, no mesmo sentido da greve no âmbito de determinada categoria, porém em razão das repercussões em razão de sua amplitude, revela-se como fonte de esperança e estratégia para a obtenção de um equilíbrio maior de forças.

Mas sua força é proporcional à dificuldade de elaboração e operacionalização, pois igualmente tem como óbices a ideologia liberal disseminada na classe trabalhadora e o subproletariado, que inviabilizam o nível

de solidariedade, consciência de classe e associacionismo que permite a concretização dessa força hercúlea.

Essa face da Greve geral fica demonstrada na imagem da greve geral delineada por Georges Sorel nos termos descritos por MATTOS (2017). Entretanto o que já foi visto como utópico foi se tornando cada vez mais real. Atualmente podemos ter o privilégio de dizer que já passamos por algumas greves gerais.

Ressalte-se que não estamos tratando de greve abusiva, ilegal ou desnecessária, mas da greve como instrumento de obtenção de direitos, como exercício da liberdade e elemento de estabilização da democracia, que ao manter relações mais justas e equilibradas entre os membros ou classes da população se torna cada vez mais perene.

Como dito, Mattos comenta algumas greves gerais que já ocorreram no Brasil e fora do Brasil. Constataremos greves gerais também em nosso país, embora elas sejam mais frequentes num período mais recente, encontramos antigas referências (década de 1950) a esse instrumento de exercício da liberdade e da luta por direitos.

A greve geral teve ali um papel. Em 23 de fevereiro de 1917 (no calendário russo), as mulheres trabalhadoras em fábricas de tecido, contra a orientação das lideranças socialistas, iniciaram uma greve que nos dias seguintes generalizou-se em Petrogrado e espalhou-se por outras cidades industrializadas, com centenas de milhares de trabalhadoras(es) abandonando seus postos de trabalho. Os confrontos abertos entre trabalhadoras e trabalhadores grevistas e as forças da repressão czarista foram o primeiro momento da revolução. (MURPHY Apud MATTOS, 2017)

No Brasil podemos verificar mesmo antes de 1917 movimentos operários que exerceram o direito de greve, e surpreendentemente transcendendo os limites de uma única categoria por meio da solidarização das demais.

Em agosto de 1903, trabalhadoras e trabalhadores em uma fábrica de tecido da cidade do Rio de Janeiro cruzaram os braços reivindicando jornada de 8 horas de trabalho e correção salarial de 40%. Durante seus 26 dias de duração, a greve expandiu-se pelas fábricas de tecidos da cidade e contaminou outras categorias profissionais, parando no total cerca de 40 mil trabalhadores e trabalhadoras (25 mil dos quais nas fábricas têxteis). O atendimento às reivindicações foi parcial e a repressão que se seguiu à greve foi brutal, com centenas de demissões de grevistas e o fechamento da federação dos operários em fábricas de tecidos. Do ponto de vista da organização dos trabalhadores,

apesar disso, o saldo foi positivo, com a criação de vários sindicatos durante e imediatamente após a greve. (MATTOS, 2017)

Apesar dessa greve ter transcendido os limites da categoria que deu início ao movimento, verificamos que greve geral com características nacionais apenas passados quase 50 anos da referida greve da indústria têxtil.

Quase 50 anos depois aconteceu a primeira greve geral com características realmente nacionais no Brasil. Em 1962, tendo por principal reivindicação a garantia em lei do 13º salário e interferindo no regime parlamentarista então vigente no país através da reivindicação de montagem de um gabinete ministerial nacionalista (após a renúncia de Jânio Quadros, o vice João Goulart havia assumido a presidência em meio a pressões golpistas vencidas pela resistência da esquerda e da classe trabalhadora, mas o fez em meio a um acordo que limitou seus poderes com a adoção do parlamentarismo). O comando de greve criado para conduzi-la, acabaria por gerar o Comando Geral dos Trabalhadores, um novo embrião de central sindical, que conduziu outras greves gerais no período anterior ao golpe de 1964. (MATTOS, 2017)

Mas as greves Gerais não ficaram no passado. Podemos citar dois períodos recentes, um a quase 30 anos atrás, mas que ainda está muito presente na memória do povo brasileiro, e o momento atual, no qual a classe trabalhadora têm se organizado para tentar barrar reformas nas leis trabalhistas e previdenciárias que dificultam a aposentadoria e diminuem alguns dos direitos trabalhistas já consagrados no Brasil ao mesmo tempo que cria legaliza uma modalidade de relação de trabalho que gera insegurança jurídica e incerteza financeira na vida e no sustento dos trabalhadores e suas famílias.

Tudo isso ocorre a pretexto de gerar mais empregos, e cobrir um suposto déficit previdenciário altamente controvertido. Diante desse panorama, a classe trabalhadora e seus representantes têm buscado resistir.

Como dito, na transição entre a década de 80 e a década de 90 encontramos uma greve geral, tida por Mattos como a maior da história do Brasil.

A greve geral de 1989, mencionada no início deste texto, e maior da história do país, paralisando mais de 70% da população ativa por 48h, combinou de forma própria esses três elementos. As greves gerais voltaram a ser possíveis nos anos 1980 – quatro delas ocorreram naquela década, com variada intensidade – graças a uma onda de lutas sociais (greves em especial) que acabou gerando uma reorganização da classe trabalhadora. (MATTOS, 2017)

Apesar de batizar a greve de 1989 como “a maior do Brasil”, o mesmo autor destaca que a greve geral ocorrida no ano corrente (28/04/2017) já mobilizou,

em números absolutos, maior quantidade de trabalhadores do que a greve geral de 1989.

[...] as centrais sindicais falavam em maior greve geral da história do país, em números absolutos, uma vez que a greve de hoje com certeza superou os cerca de 35 milhões que paralisaram os braços em 1989. (MATTOS, 2017)

Como percebemos, e como já diria a música de autoria de Arnaldo Brandão interpretada por Cazuza “o tempo não para!”, e essa etapa da história que relatamos continua sendo vivida. Nessa letra o autor “vê o futuro repetir o passado”, mas se assim for, não há sequer necessidade de desejar saber o que está por vir. Mas isso não retira a correção das palavras de Mattos, que afirma:

[...]Não é possível prever em que planos se materializarão as consequências desta greve. No entanto, elas existirão, pois um movimento dessas dimensões necessariamente gera consequências.

O impacto de uma greve geral como esta [...] tende a ser positivo para a classe trabalhadora. (MATTOS, 2017)

Pessoalmente acredito que embora muito se repita, haverá cenas inéditas nos capítulos reprisados do futuro de nossa história. Mas futurologia é algo que não é pertinente aos estudos de construção do direito, e desse ponto só nos resta aguardar.

5 CONCLUSÃO

Utilizando referências de renome nacional e internacional, pesquisamos um pouco da história da greve com uma atenção especial para o Caso do Brasil. Verificamos que a classe trabalhadora a décadas, ou séculos, se articula em busca de melhoria de condições de trabalho e de vida.

Para a o reconhecimento e a efetivação desses direitos, o principal instrumento de luta foi a greve. Porém mesmo com a greve as dificuldades de obtenção de melhores condições são gigantescas, pois o trabalhador individualmente considerado é naturalmente hipossuficiente nessa relação, e os sindicatos passam por dificuldades que vão do momento político à disseminação da ideologia liberal, passando ainda por dificuldades administrativas (que podem

ter origem no despreparo ou na má intenção de eventuais representantes, ou não) geradoras de baixa representatividade.

Ao superar essas dificuldades e conseguir a solidariedade de diversas categorias, torna-se possível a realização da forma superior de greve, o mito (que não é mito, é realidade!) da greve geral, que constitui instrumento indispensável para a conquista de melhores condições de trabalho no contexto impar criado pelas novas tecnologias nas primeiras décadas do século XXI. Isto pode ser dito com base no efeito prático das greves no âmbito de muitas categorias, que, em alguns casos, foi claramente aniquilado por ter sido contornado mediante alternativas tecnológicas (v.g. aplicativos de celular) das quais as atividades econômicas se valem para manter quase que seu pleno funcionamento mesmo diante da greve.

Já observamos algumas greves gerais ao longo de nossa história recente e recentíssima, sendo que as perspectivas, embora não sejam passíveis de previsão detalhadas, são boas em razão da organização da classe e dos objetivos antes já conquistados pela classe trabalhadora ao longo do último século. Com uma visão panorâmica do trajeto percorrido – que nos permite lançar um olhar para o futuro – fica clara a importância do exercício do direito de greve diante das dificuldades sempre presentes no dia a dia da classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

BARBAGELATA, Héctor-Hugo. **A Evolução do Pensamento do Direito do Trabalho**. Trad. Sidnei Machado. São Paulo: LTr, 2012.

MARANHÃO, Délio. **Direito do Trabalho**. 13ª Ed. Rio de Janeiro: FGV, 1985.

MARTINEZ, Luciano. **Condutas Antissindicais**. São Paulo: Saraiva, 2013.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2012.

MATTOS, Marcelo Badaró. **Greve Geral!**. Disponível em:
<http://blogjunho.com.br/greve-geral/#_ftnref5>
Acesso em: 15/06/2017.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. FERRARI, Irany. SILVA FILHO, Ives Gandra Martins. **História do Trabalho, do Direto do Trabalho e da Justiça do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2011.